



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

---

**Lei nº 503/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 15 de Abril de 2019.

Destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, o percentual de 100% (cem por cento) do repasse, mensal, estadual proveniente da Lei Estadual nº 7.638, 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas necessariamente financiarão.

Art. 2º. Os recursos do ICMS verde serão destinados para a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, incluindo o pagamento total da folha de pagamento de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Todas as atividades operacionais, material de consumo e permanente, além de outras atividades e/ou projetos relacionados a manutenção, qualificação e estruturação do meio ambiente urbano e rural do município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em 15 de Abril de 2019.

**Renan Lopes Souto**  
Prefeito Municipal